

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12	12	2019	15h10min	ORDINÁRIA	122

(Manifestação da galeria.)

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – O Presidente vai pautar a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 77, tenham calma.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 855, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Federal nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que institui, no Distrito Federal, o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores e dá outras providências”.

Finalmente, um projeto muito bom que reduz imposto. Eu estou aqui me lembrando do Senador Reguffe que sempre combateu o aumento de impostos e sempre defendeu a redução da carga tributária.

Então, considerando que o nosso mestre, Deputado Agaciel Maia, disse que está tudo de acordo com o ordenamento orçamentário; logo, não há óbice jurídico para a evolução.

O parecer deste Relator, Sr. Presidente, é pela aprovação e pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 855 / 119  
Folha nº 26 8